



Boletim Geral n.º 103, de 03 Junho 1997

SEÇÃO DE REPROGRAFIA DO Q.C.G - CRIAÇÃO - PORTARIA

PORTARIA Nº 08, DE 03 DE JUNHO DE 1997

Cria a Seção de Reprografia do Quartel do Comando Geral, na Ajudância Geral.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e VII, do Art. 47, do Dec. nº 16.036, de 04 Nov 94, atendendo a proposta da Diretoria de Apoio Logístico,

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar a Seção de Reprografia do Quartel do Comando Geral, subordinando-a à Ajudância Geral;

Parágrafo Único: A Seção de Reprografia terá como atribuição a operação das máquinas de xerox, a fixação e o controle de cotas para os diversos seguimentos do Q.C.G.;

Art. 2º - Para o desempenho das atividades inerentes à Reprografia, a Diretoria de Pessoal deverá designar 01 (um) Sargento, 01 (um) Cabo e 02 (dois) Soldados;

Art. 3º - A Diretoria de Apoio Logístico deverá providenciar:

I - O recolhimento de todas as máquinas de xerox do QCG, deixando apenas uma para atender o Gabinete do Comando;

II - Os meios (máquinas e mobiliário) para a implantação da Seção em local definido pela Ajudância Geral;

III - Estabelecer cota de xerox para a Seção de Reprografia, dentro da franquia contratada;

Art. 4º - A Ajudância Geral providencie a instalação da Seção de Reprografia, no QCG, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta Portaria, bem como a formulação de NGA e alteração do Regimento Interno.

Brasília - DF, 03 de junho de 1997

SEBASTIÃO LIPARIZI DE CARVALHO - CEL QOBM/Comb.
Comandante Geral do CBMDF